

Gráfico 1 – Programas do PPA por ODS
Fonte: Seplan, 2019.

1. PLANO PLURIANUAL: BASE LEGAL, CONCEITOS BÁSICOS E INTEGRAÇÃO COM A LDO E LOA

Definido na Constituição Federal como instrumento de planejamento de gestão de políticas públicas, o Plano Plurianual é uma lei de iniciativa do Poder Executivo, que deve estabelecer de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e referentes aos programas de duração continuada (CF/88, art. 165, § 1º).

No âmbito estadual, o PPA está previsto na Constituição do Estado do Pará, detendo o papel central na definição das ações governamentais, uma vez que estabelece que os planos e programas estaduais, regionais e setoriais serão elaborados em consonância com o Plano Plurianual, e apreciados pelo Poder Legislativo, que criará mecanismos de fiscalização adequada para sua fiel observância (CE/89, art. 204, § 9º).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) não devem conter dispositivos incompatíveis com o PPA (art.205,§ 2º), da Constituição Estadual. A LDO deverá estabelecer os parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. Trata-se, portanto, de instrumento que funciona como elo entre o PPA e os orçamentos anuais, compatibilizando as diretrizes do Plano à estimativa das disponibilidades financeiras para determinado exercício. A LOA é o mais importante mecanismo de gerenciamento orçamentário e financeiro da Administração Pública, cuja principal finalidade é administrar o equilíbrio entre receitas e despesas públicas.

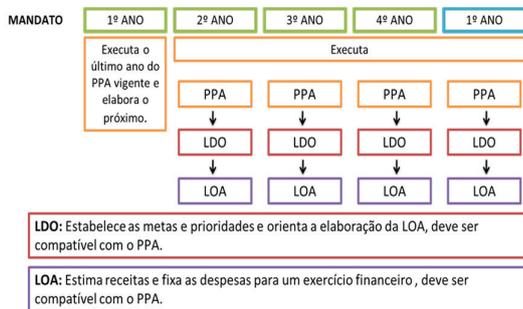


Figura 1 – Integração PPA, LDO e LOA
Fonte: Seplan, 2019.

2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PPA 2020-2023

O compartilhamento de responsabilidades constitui-se um dos elementos centrais da gestão governamental. Os Programas e seus atributos (Objetivos, Metas e Ações) foram balizados nas diretrizes estratégicas, desdobradas em 12 áreas, que orientarão a implementação da ação governamental (Figura 2).

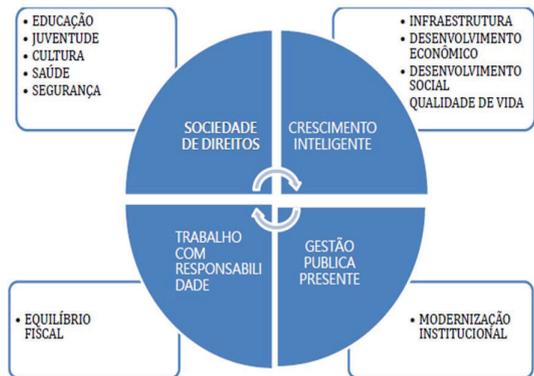


Figura 2 – Diretrizes Estratégicas do PPA 2020-2023
Fonte: Plano de Governo, TRE 2018.

2.1 Sociedade de Direitos

Em consonância à lógica dos direitos sociais, a garantia de melhores condições de vida é uma premissa do governo estadual. O Estado possui uma população de 41,5% que estão abaixo da linha da pobreza de acordo com o Cadastro Único da Assistência Social e o percentual de 9,42% de analfabetismo (PNAD, 2018), indicativos que pressionam novas demandas na promoção de políticas públicas.

Dentre as questões estruturais expressas pelos indicadores estaduais, destacam-se ainda, os educacionais referentes ao Ensino Médio da rede estadual, aferidos em 2018, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP) e Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), quanto ao abandono escolar (14,1%) taxa superior à regional e nacional; e reprovação do Ensino Médio (9,9%), com taxa superior à região Norte.

Na área de segurança pública, a evolução da mortalidade de jovens é apresentada pela Taxa de Homicídio de Jovens por 100 mil (15 a 29 anos) é de 73,0 em 2018, ou seja, o 8º ranking nacional. Dados sobre a mortalidade de mulheres no Estado, originários da Secretaria de Segurança Pública (Segup) demonstram que em 2018, a taxa de violência contra a mulher por 100 mil habitantes é 813, sendo uma das maiores do país.

Em relação à mortalidade infantil, o Pará registrou taxa de 15,4%no número de mortes a cada mil nascidos em 2017, sendo o 6º pior estado do Brasil. Ademais, de acordo o IBGE (2017), a renda domiciliar alcançada no estado é de R\$ 863, o que corrobora com o número de pessoas enquadrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento de identificação e seleção de famílias de baixa renda, com fins de inclusão e redistribuição de renda.

O conjunto de políticas públicas orientou os compromissos regionais e as ações estruturantes do PPA para o período 2020-2023. No campo educacional, as intervenções serão focadas à elevação da escolaridade básica, no acesso ao nível superior e à educação profissional, por meio da redução da evasão de alunos, melhores infraestruturas educacionais, estímulo ao professor, merenda escola de qualidade e transporte escolar. Dentre outros aspectos, a política cultural garantirá a preservação do patrimônio material / imaterial, e estímulo à economia criativa, enquanto que as ações de esporte e lazer propiciarão a inclusão de crianças e juventude em atividades socioesportivas.

A interligação entre oportunidades educacionais, renda e acesso cultural imprime à segurança pública um papel desafiador, ou seja, a integração às outras políticas. As estratégias complementares possibilitarão o aumento das ações preventivas, a ampliação do combate à criminalidade e a melhoria da eficiência entre os órgãos executores. Ademais, é função do Estado, garantir especialmente, aos grupos mais vulneráveis, medidas e sistemas de proteção social por meio do acesso ao Sistema de Garantia de Direitos e à rede de serviços socioassistenciais, conforme preconiza a Constituição Federal (arts.194 a 204 - CF).

No Plano Plurianual, os programas temáticos atendem as especificidades setoriais e seus escopos correspondem às áreas da educação, saúde, cultura, segurança pública, direitos socioassistenciais, trabalho e renda, cultura e esporte e lazer. Estes contemplarão programas e projetos como Primeiro Ofício, Território da Paz, Escola de Tempo Ampliado, Conclusão e Implementação de Hospitais Regionais e Fomento à Economia Criativa.

2.2 Crescimento Inteligente

Com particular relevância no cenário regional e nacional, o Estado do Pará possui o desafio de superar o modelo de crescimento, dependente especialmente, da exportação de produtos primários. A dimensão territorial do estado é delimitada por aspectos econômicos e socioculturais diferenciados, além do fato, de que cerca de 60% do território estadual é destinado às áreas legalmente protegidas tais como: natureza federal, terras indígenas, territórios quilombolas, dentre outras, portanto, condições geopolíticas que determinam as relações e responsabilidades federativas.

De fato, a questão dos desequilíbrios regionais requer a gestão do território por meio da formulação de políticas públicas e programas adequados aos espaços urbanos e rurais, em interface às demais esferas governamentais. Caberá ao Estado, como indutor do desenvolvimento econômico favorecer o ambiente econômico para o uso e aproveitamento racional e sustentável dos recursos locais, com vistas à melhoria dos níveis de produtividade e competitividade em diferentes escalas produtivas.

O ordenamento territorial, zoneamento econômico ecológico e a melhoria dos serviços ambientais são vetores importantes ao desenvolvimento estadual e orientadores ao planejamento estadual. Dentre os compromissos estratégicos, destacam-se a ampliação e melhoria da infraestrutura e logística, como malha viária, implantação de ferrovia,integração com os modais, sistemas de informação e comunicação. Além disso, o incentivo à criação de polos regionais de produção possibilitará a potencialização das cadeias produtivas por meio do fomento da organização produtiva, ampliação de linhas de crédito, educação profissional e inovação tecnológica.

A agenda atrelada ao desenvolvimento sustentável abrangerá questões específicas às realidades urbanas e rurais dentre as quais: implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, apoio à elaboração de projetos de gestão consorciada de regiões metropolitanas e municípios afins, bem como à infraestrutura e drenagem urbana. O desenvolvimento endógeno deverá atentar à dinâmica da economia verde e a baixa emissão de carbono, à conservação e apoio ao manejo florestal, condições fundamentais para a população local.

A superação dos atuais níveis de pobreza estadual e o consequente aumento da qualidade de vida dependerá da alteração socioeconômica dos espaços sub-regionais. Essa premissa foi decisiva para o alinhamento das políticas educacionais profissionalizantes, ao fomento de atividades geradoras de renda e de inclusão socioprodutiva. Neste contexto, o Governo Estadual tem um papel estratégico na política de desenvolvimento social e, ao considerar a integração e complementaridade das políticas públicas, deve alinhar-se à política nacional definida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.3 Trabalho com Responsabilidade

O equilíbrio entre receita e despesa dimensiona o grau de responsabilidade pública, ao assegurar a credibilidade e confiança aos contribuintes, empresas e investidores. A remodelagem das contas públicas, a composição e a qualidade do gasto público, permearão a execução dos instrumentos de planejamento estadual.

Como elementos vitais à condução da gestão estadual, destacam-se a observância dos limites prudenciais referenciados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, os compromissos assumidos pelo Estado referentes às Operações de Crédito e à vigilância previdenciária estadual. O cumprimento das metas fiscais e o alcance dos